



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA - 2020- 4º Período Legislativo da 18ª Legislatura

Presidente: Vereador Alan Borges de Oliveira - Secretário: Vereador Vanderlei Ferreira da Silva Tesoureiro:
Vereador João Batista Barbosa

PORTARIA Nº. 008/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Campina Verde/MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID- 19 do Estado de Minas Gerais nº 17, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID- 19 do Estado de Minas Gerais nº 21, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID- 19 do Estado de Minas Gerais nº 34, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 040/2020, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Campina Verde, restringindo o contato físico entre as pessoas o máximo possível, de modo a coibir a propagação da referida infecção;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Campina Verde/MG:

I – O horário de funcionamento da Câmara, para atendimento ao público será das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis, restringindo o número de pessoas dentro de suas dependências;

II – Os vereadores e os servidores da Câmara estão obrigados a usarem máscaras quando estiverem nas dependências da Câmara;

III – Não será permitida a entrada de pessoas nas dependências da Câmara que não estejam fazendo uso de máscara;

IV – Os servidores públicos deverão manter em regime de escala e revezamento, a serem definidos pelo Presidente da Câmara, a realização dos serviços administrativos essenciais para a continuidade do serviço público;

V – A data da Reunião Ordinária prevista para as 19:00 horas, do dia 27/04/2020, fica alterada para as 14:00 horas do dia 28/04/2020;

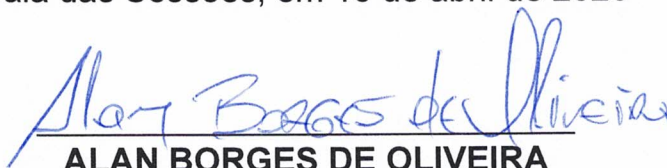
VI – As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias não serão abertas ao público, sendo as mesmas transmitidas, ao vivo, pelo facebook da Câmara pelo YouTube.

Parágrafo Único – Os procedimentos e regras previsto nesta Portaria serão aplicados no período de 16 a 30/04/2020, podendo ser prorrogados ou revogados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2020



ALAN BORGES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde – MG

Certifico que o presente documento foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Campina Verde na presente data.
Campina Verde – MG – 16/04/2020



Sidney José Ferreira
Assessor Parlamentar